



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 389 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, resolve:

**D E T E R M I N A R** que o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos afastamentos eventuais, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, será substituído, na seguinte ordem:

- I – pelo Diretor da Secretaria Administrativa;
- II – pelo Diretor da Secretaria Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Alberto Gurgel de Faria', written over the printed name and title.